

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTÓCOLO  
Nº 272 HORA 18h  
EM: 25/06/18  
*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

MENSAGEM Nº 034, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

*[Handwritten signature]*  
Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Vereadora  
Presidente da Câmara

Apraz-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II e IV, da Lei Orgânica Ubaense, o projeto de lei anexo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES, MEDIANTE ANULAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AUTORIZADA PARA A MESMA ENTIDADE”.

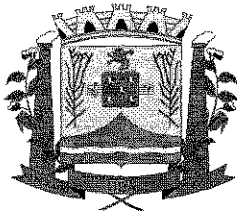
De início, informamos que não se trata de recurso novo, mas sim de transformação de dos recursos já aprovados pelos Senhores Vereadores, sob a forma de subvenção social, em auxílio financeiro.

Por intermédio de emenda parlamentar de autoria da Vereadora Jane Lacerda, essa Câmara Municipal incluiu no orçamento municipal subvenção social destinada à SUPA – Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A entidade, contudo, pretende realizar com os recursos despesas de capital (investimentos). E, como sabem as Senhoras e Senhores Vereadores, as verbas oriundas de subvenção social somente podem financiar despesas de custeio, jamais despesas de capital. Assim, é necessário que a dotação orçamentária para licitação sejam anulados e criada nova dotação sob a forma de “Auxílio Financeiro”.

Isto exposto, oferecemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, para uma tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº** 050/18

(Ref.: Mensagem 034, de 26/06/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 À SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEDIANTE ANULAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AUTORIZADA PARA A MESMA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), neste exercício, à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais – SUPA.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Municipal de 2018, no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), utilizando-se, como fonte de recursos, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

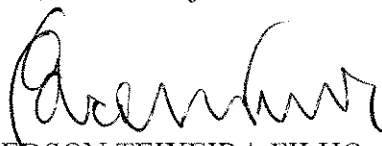
02 07 01 10 305 0024 0.187 335043 – F-852 – 80.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de junho de 2018.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá